



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023.**

**ALTERA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 05 de 10 de Dezembro de 2002 que “Autoriza a concessão de cestas básicas aos servidores públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências.” passa a vigorar com a seguinte redação:


**Art. 1º (...)**


**Parágrafo único.** *A cesta básica a que se refere o caput do artigo será de valor global equivalente até R\$300,00 (trezentos reais) contendo gêneros de primeira necessidade conforme o Anexo I.*

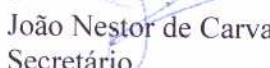
**Art. 2º** Para cumprimento da presente Resolução, o Poder Legislativo utilizará de recursos constantes no Orçamento vigente na seguinte dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2023.**

  
Sirley Geraldo de Carvalho  
Presidente

  
Alexandre Cristiano Batista das Graças  
Vice-Presidente

  
João Nestor de Carvalho  
Secretário